



EDITAL Nº 1/2010 – PAES/UNIMONTES

ANEXO II

O Reitor da Universidade Estadual de Montes Claros – Unimontes –, por meio da Pró-Reitoria de Ensino e da Comissão Técnica de Concursos – Cotec –, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber aos interessados que este Anexo II integra o Edital nº 1/2010 – Paes/Unimontes, e dispõe sobre as normas, critérios e procedimentos relativos à PROVA DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA – 2ª fase de Provas –, para ingresso no curso de Artes/Música, por meio do Paes – Programa de Avaliação Seriada Para Acesso ao Ensino Superior.

**1. DA PROVA DE CONHECIMENTOS E HABILIDADES ESPECÍFICAS EM MÚSICA**

- 1.1. O candidato da 3ª Etapa, ao optar pelo curso de Artes/Música, será submetido à Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música, composta por Prova Teórica de Música (objetiva), 70 pontos, e Prova Prática de Instrumento, 30 pontos.
- 1.2. Participarão da Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música todos os candidatos classificados – considerando as 3 etapas –, até 3 vezes o número de vagas oferecidas para o curso (mais os empatados, se houver).
  - 1.2.1. Até o dia 21/1/2011, a lista de candidatos classificados para a Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música será divulgada no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
    - 1.2.1.1. Para elaboração da agenda da Prova Prática de Instrumento, será observada a ordem decrescente de classificação dos candidatos na totalização dos pontos obtidos na 1ª, 2ª e 3ª Etapas.
- 1.3. A Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música será realizada no dia 23/1/2011, em Montes Claros-MG, no Prédio 2, Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, a saber:
  - a) **Prova Teórica de Música** (objetiva): das 8 às 9h, para todos os candidatos classificados para a 2ª fase, conforme lista a ser divulgada, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
  - b) **Prova Prática de Instrumento** (individual): O início será às 9h30min, conforme agenda que será divulgada pela Cotec, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).
  - 1.3.1. Em decorrência de fatos fortuitos e/ou imponderáveis – apenas se não puderem ser contornados ou sanados –, poderá haver alteração na agenda da Prova Teoria de Música, de forma a garantir a realização dessa Prova.
- 1.4. Os candidatos ao Curso de Artes/Música deverão, até o dia 5/11/2010, indicar o instrumento de sua preferência para realizar a Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música/Prova Prática de Instrumento. Poderá ser escolhido 1 (um) dos seguintes instrumentos: Canto, Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violão.
  - 1.4.1. O instrumento musical escolhido deverá ser aquele que, durante o curso, será o seu instrumento principal.
- 1.5. A Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música consistirá de Prova Teórica de Música e Prova Prática de Instrumento, ambas de caráter classificatório e eliminatório.
  - 1.5.1. A **Prova Teórica de Música** terá 14 questões de Múltipla Escolha, com peso 5 e totalizará, no máximo, 70 pontos. Essa prova poderá abordar os seguintes conteúdos:
    - a) Leitura de Notas nas claves de Sol e Fá.
    - b) Figuras Rítmicas: Contratempos, Síncopes e Quiálteras.
    - c) Compassos Simples e Compostos.
    - d) Tonalidades e Armaduras.
    - e) Intervalos.
    - f) Formação de Acordes e Campo Harmônico.
    - g) Indicações Gerais: Dinâmica, Agógica, Andamento, Expressão e Ornamentos.
    - 1.5.1.1. Essa Prova terá duração máxima de 60 minutos e será realizada sob coordenação e responsabilidade da Cotec. A permanência mínima na sala de provas será de 30 minutos.
    - 1.5.1.2. Ficam válidos para a realização dessa Prova Teórica, no que couber, as normas estabelecidas, nos subitens 6.5, 6.7 a 6.23, 6.25 a 6.29 e no item 16 deste Edital.
    - 1.5.1.3. A Prova Teórica de Música será corrigida por processo eletrônico (leitura óptica), de acordo com o Gabarito Oficial elaborado pela Cotec, observadas as disposições do subitem 1.5.1.4 deste Anexo.
    - 1.5.1.4. Será eliminado o candidato que:
      - a) Obtiver menos de 20% dos pontos dessa Prova, após a computação do



- peso.
- b) Preencher a Folha de Respostas a lápis.
  - c) Não apresentar documento oficial original de identificação.
  - d) Não assinar a lista de presenças.
  - e) Não realizar as provas.
  - f) For flagrado fazendo consultas, de qualquer tipo, durante a prova.
  - g) Chegar após o horário de início da prova.
- 1.5.1.5.** Na hipótese de alguma questão dessa Prova ser **anulada**, o seu valor em pontos **não será** contabilizado em favor de nenhum candidato, e o restante das questões passará, automaticamente, a ter 100% (cem por cento) do valor da prova.
- 1.5.1.5.1.** Se, na soma dos pontos das questões com o novo valor for necessário arredondamento para perfazer os 100% da prova, a diferença dos pontos necessários será acrescentada à 1ª questão válida da Prova.
- 1.5.1.6.** A Cotec divulgará, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), o Gabarito Oficial da Prova Teórica de Música até 12 horas após o seu encerramento.
- 1.5.2. A Prova Prática de Instrumento**, com total máximo de 30 pontos, consistirá na execução individual de um repertório de livre escolha, em que o candidato optará por um dos seguintes instrumentos: Canto, Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversal, Piano, Saxofone, Violão.
- 1.5.2.1.** Se a opção do candidato for Clarinete, Flauta Doce, Flauta Transversal ou Saxofone, deverá trazê-lo para realizar a sua Prova Prática de Instrumento.
- 1.5.2.2.** Se a opção do candidato for por Violão ou Piano, não precisará trazer o instrumento, pois a Unimontes/Departamento de Artes disponibiliza-lo-á ao candidato para realizar a sua Prova Prática de Instrumento. Se o candidato preferir, poderá trazer o seu próprio violão.
- 1.5.2.3.** A Unimontes, Cotec e o Departamento de Artes não se responsabilizarão por eventuais danos que o candidato causar no instrumento durante ou após a realização de sua Prova.
- 1.5.2.4.** Não poderá ser utilizado instrumento musical diferente daquele já escolhido.
- 1.5.2.5.** O candidato que optar por Canto poderá providenciar um pianista ou violonista acompanhador, se julgar necessário. Para essa finalidade, fica vedada a participação de professores e servidores, em atividade ou não, do quadro de pessoal da Unimontes.
- 1.5.2.5.1.** Até o dia 19/11/2010, o candidato deverá informar, por escrito, à Cotec, os seguintes dados do referido acompanhador: nome completo, nº da Carteira de Identidade, nº do CPF e endereço residencial.
- 1.5.2.5.2.** Para realização da Prova Prática de Instrumento, o candidato e o seu Acompanhador deverão apresentar, obrigatoriamente, documento oficial de identificação (original) e em perfeitas condições, ressalvado o disposto no subitem 6.10.1 do Edital.
- 1.5.2.6.** A duração dessa Prova será de, no máximo, 10 minutos, de acordo com o repertório do candidato.
- 1.5.2.7.** A Prova Prática de Instrumento poderá, a critério da Unimontes/Cotec, ser registrada em áudio e/ou vídeo, que será de propriedade da Unimontes/Cotec que lhe dará o destino que convier. Não será fornecida cópia aos candidatos.
- 1.5.2.8.** A Prova Prática de Instrumento será aplicada e avaliada por banca examinadora, sob coordenação da Cotec.
- 1.5.2.9.** Cada Banca Examinadora será composta por 3 professores de Música, lotados no Departamento de Artes da Unimontes e devidamente credenciados pela Cotec.
- 1.5.2.10.** Será eliminado o candidato que:
- a) Obtiver menos de 20% dos pontos dessa Prova.
  - b) Não apresentar documento oficial original de identificação.
  - c) Não assinar a lista de presenças.
  - d) Chegar atrasado, o que caracterizará ausência.
  - e) Não trazer o instrumento musical necessário para a realização de sua



Prova, conforme subitem 1.5.2.1 deste Edital.

f) Não realizar a prova.

**1.5.2.11.** Não será permitida, durante a Prova, a presença de pessoas estranhas ao Processo Seletivo. Os candidatos classificados para participarem da Prova Prática de Instrumento aguardarão o horário de sua Prova em local estabelecido pela Cotec, com urbanidade.

**1.6.** Não haverá 2ª oportunidade para realização da Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música.

## **2. DOS RECURSOS**

**2.1. Contra qualquer questão da Prova Teórica de Música** – na ocorrência de erros na elaboração das questões ou omissões no gabarito:

**2.1.1.** Os recursos poderão ser feitos somente pela internet, mediante código de acesso, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), das 8 às 18 horas do dia 25/1/2011, sendo um recurso para cada questão da prova.

**2.1.2.** Serão rejeitados, preliminarmente, e não serão respondidos, os recursos que não forem fundamentados.

**2.1.3.** A Cotec disponibilizará a resposta aos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), até **28/1/2011**.

**2.1.4.** A decisão sobre os recursos interpostos poderá resultar em retificação no Gabarito Oficial da Prova Teórica de Música. A publicação do Gabarito Oficial, após recursos, será feita na Cotec e no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) (por período máximo de 30 dias), para conhecimento dos candidatos. Não haverá informação individual aos candidatos.

**2.2. Contra a nota obtida na Prova Prática de Instrumento** – argumentando contra eventuais discordância na avaliação da banca examinadora:

**2.2.1.** Os recursos poderão ser feitos somente pela internet, mediante código de acesso, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), das 8 às 18 horas do dia 25/1/2011, sendo um recurso por candidato.

**2.2.2.** Serão rejeitados, preliminarmente, e não serão respondidos, os recursos que não forem fundamentados.

**2.2.3.** A Cotec disponibilizará a resposta aos recursos, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br), até **28/1/2011**.

## **3. DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

**3.1.** Na Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música, a pontuação mínima exigida é de 20% dos pontos máximos da Prova Teórica e mais 20% dos pontos máximos da Prova Prática de Instrumento.

**3.2.** A classificação final, para o curso de Artes/Música, em ordem decrescente, será o resultado da soma dos pontos obtidos nas 3 etapas do Paes, com os pontos auferidos na Prova de Conhecimentos e Habilidades Específicas em Música, perfazendo o máximo de 300 pontos.

**3.3.** Ocorrendo empate na última classificação, prevalecerão, sucessivamente, para efeito de classificação final, os seguintes critérios:

- maior número de pontos na Prova Discursiva de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;
- maior número de pontos no somatório dos pontos das Provas de Múltipla Escolha de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira das três etapas;
- maior número de pontos obtidos na Prova Teórica de Música;
- prevalecendo o empate, terá prioridade o mais idoso.

## **4. DOS RESULTADOS**

**4.1.** A pontuação obtida na Prova Prática de Instrumento será divulgada no dia 24/1/2011, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

**4.2.** O Resultado Final, relativo ao Curso de Artes/Música, será divulgado até o dia 28/1/2011, na Cotec – Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro, em Montes Claros – e na internet, no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br).

## **5. DA MATRÍCULA**

**5.1.** A matrícula dos candidatos classificados **para o curso de Artes/Música**, dentro do limite de vagas oferecidas, obedecerá à legislação que rege a matéria e será feita dentro dos seguintes prazos:



- a) **Dias 31/1 a 2/2/2011** – Candidatos classificados até o limite de vagas oferecidas.
- b) **Dia 3/2/2011** – Candidatos classificados além do limite de vagas (Lista de Espera) e convocados pela Secretaria-Geral para preenchimento de vagas ocasionadas pelo não comparecimento de candidato classificado e constante da listagem inicial.
- 5.2. A matrícula deverá ser realizada na Secretaria-Geral ou nas Secretarias dos campi, das 8h às 17h, dentro dos prazos estabelecidos.
- 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 6.1. A íntegra deste Anexo será divulgada no sítio eletrônico [www.cotec.unimontes.br](http://www.cotec.unimontes.br) bem como nos quadros de avisos da Cotec. O extrato deste Anexo será divulgado na imprensa local.
- 6.2. Aos candidatos já inscritos para o curso de Artes/Música, fica, excepcionalmente, facultado uma das seguintes opções:
- a) Confirmar a opção pelo curso de Artes/Música.
- b) Indicar nova opção de curso.
- c) Solicitar a restituição da taxa de inscrição.
- 6.2.1. A Cotec comunicará, diretamente, aos candidatos, para que manifestem, até o dia 5/11/2010, a sua decisão, com assinatura, diretamente na recepção da Cotec, ou pelo fax (38)3213-8536.
- 6.2.2. Feita a comunicação e não havendo manifestação do candidato até a data estabelecida, prevalecerá a opção pelo curso de Artes/Música.
- 6.3. Os casos omissos e situações não previstas neste Anexo serão decididos pela Cotec.

Montes Claros, 18 de outubro de 2010.

**Professor Reinaldo Marcos Batista Teixeira**  
Presidente da Cotec

**Professor Paulo César Gonçalves de Almeida**  
Reitor da Unimontes